

# A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC

Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

*XXII FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA*

*04/11/2023 - Fundão*



**Cofinanciado pela  
União Europeia**

# A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC

## Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

- Proposta de nova Intervenção de carácter agroambiental, incluída no Domínio C.1 - Gestão Ambiental e Climática do PEPAC, apresentada na reprogramação submetida à COM em 20/10/2023
- Medida não SIG-C, com período de candidatura a ser definido no calendário de abertura para novos concursos do PEPAC no Continente. Os pedidos de pagamento serão submetidos anualmente ao longo do período de compromisso.
- Articulação entre serviços da administração e entidades com competências na matéria para a definição da proposta apresentada, bem como para a operacionalização

## A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

- Assegurar a manutenção de uma atividade tradicional e com uma relevância particular na manutenção da biodiversidade e no importante efeito polinizador das abelhas nos sistemas agrícolas tradicionais e na flora silvestre associada
- Compensar os apicultores dos elevados custos de produção associados ao baixo rendimento resultante dos preços praticados na venda do mel e do pólen e da concorrência dos produtos apícolas importados de países terceiros a preços inferiores ao preço de produção registados em Portugal Continental
- Pagamento aos beneficiários que assumirem as práticas e métodos de produção definidos, compensando os beneficiários pela perda de rendimento alternativo (custo de oportunidade) decorrentes do compromisso assumido de manter a atividade apícola



## A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

### **Beneficiários**

- Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 3 anos

### **Condições de elegibilidade**

- Ser detentor de exploração apícola devidamente registada de acordo com o DL nº 203/2005 de 25/11
- Deter colónias de abelhas, estando os apiários georreferenciados
- Deter registo de atividade apícola e declaração anual de existências atualizados
- Deter pelo menos 10 colmeias (por beneficiário)

## A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

**Compromissos** - *os Estados-Membros determinam os pagamentos a efetuar com base nos custos adicionais incorridos e na perda de rendimentos resultante dos compromissos assumidos, tendo em conta as metas fixadas. Esses pagamentos são concedidos anualmente*

- **Manter as condições de elegibilidade** durante os três anos do período de compromisso
- **Registrar em plataforma eletrónica** os dados relevantes incluindo para digitalização e partilha
- **Manter o registo de atividade apícola e declaração anual** de existências atualizada
- Garantir que cada apiário **não tem mais de 100 colmeias**
- Para efeitos de transumância, o número de colmeias instaladas **não poderá ser inferior a 25% nos apiários objeto de apoio**. Após o período de transumância, os apiários devem recuperar a sua dimensão inicial
- Garantir que os apiários **integram o plano sanitário** de uma organização de apicultores.
- Ter a **exploração integrada na assistência técnica** proporcionada por organização de apicultores garantindo, desta forma, que os apiários se **mantêm em boas condições de produção**, nomeadamente no que respeita à qualidade das ceras, ao manejo reprodutivo e manejo alimentar

## A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

### Montante de apoio

- Apoio atribuído na forma de montante unitário fixo pago ao beneficiário, em função do escalão em que se encontra
- Pedido de pagamento submetido anualmente pelos beneficiários com candidatura aprovada para o período de 3 anos

Montante Unitário Fixo pago por Beneficiário (Euros)	Numero mínimo de colmeias
125 €	10 Colmeias
250 €	25 Colmeias
625 €	50 Colmeias
1 324 €	150 Colmeias
2 060 €	250 Colmeias
3 000 €	500 Colmeias

## A APICULTURA NA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC Intervenção C.1.1.6 – Apoio à Apicultura para a Biodiversidade

### Fases seguintes do processo de operacionalização da intervenção:

- **Processo negocial com a COM a decorrer nos próximos meses**, para o qual será necessária a continuação da articulação entre a AG PEPAC no Continente e os diferentes intervenientes (DGAV, IFAP e representantes do setor).
- Uma vez aprovada a intervenção pela COM, será necessário:
  - ✓ **Produção da legislação nacional para operacionalização da intervenção** (critérios de seleção, critérios de elegibilidade da operação e do beneficiário, critérios de seleção, obrigações dos beneficiários, forma e limite dos apoios, processo de candidatura e de pedido de pagamento, controlo e quadro de reduções e exclusões)
  - ✓ **Articulação com a DGAV e IFAP** para definição e implementação de processos simplificados de candidatura e de submissão de pedidos de pagamento, considerando que o apoio será atribuído na forma de custo simplificado (montante unitário fixo).
  - ✓ **Produção de documentação de suporte** para apoio dos beneficiários e entidades analistas: Orientação Técnica Específica, Norma de Análise de pedidos de apoio e outra documentação de apoio que se revele necessária.

# *Obrigada*



**Cofinanciado pela  
União Europeia**